Conselho Municipal de Transparência e Controle Social de Londrina - CMTCS

Cronograma de Implantação

- Nov. 2011 – Aprovada na Consocial Municipal proposta para criação do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social
- Dez. 2011 – Criação de Grupo de Trabalho (30 entidades)
- 1º Semestre de 2012 – Discussão do Projeto de Lei
- 2º Semestre de 2012 – Aprovação da Lei Municipal 11.777
- Maio de 2013 – Conferência Municipal de Transparência e Controle Social de Londrina
- Junho de 2013 – Implantação do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social

Lei Municipal 11.777/2013

Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná

LEI Nº 11.777, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

SÚMULA: Organiza a Política Municipal de Transparência e Controle Social, institui a Conferência Municipal de Transparência e Controle Social, cria o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social e dá outras providências.

SEÇÃO I

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 2º

I - observância da publicidade como norma geral e do sigilo como exceção, nos casos previstos na lei;
II - divulgação de todas as informações de caráter público, independentemente de solicitação;
III - utilização, preferencialmente, por tecnologias da informação e por meios de comunicação virtuais;
IV - primazia pela linguagem simples, acessível aos cidadãos e que possibilite o claro entendimento do que está sendo veiculado;
V - promoção de ações que visem à prevenção e combate à corrupção;
VI - fomento à integração e à complementação entre os dados e informações públicas disponibilizadas por todas as esferas do Poder Público Municipal; e
VII - completo apoio e cooperação às práticas e ações de controle social executadas pela sociedade civil.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Art. 3º Fica criado o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, órgão colegiado, permanente e autônomo, de caráter consultivo, deliberativo, avaliador e fiscalizador da Política Municipal de Transparência e Controle Social.

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Transparência e Controle Social:

I - elaborar e deliberar sobre políticas públicas de promoção da transparência e controle social na administração e gestão pública, com vistas à melhoria da eficiência administrativa;

II - zelar pela garantia ao acesso dos cidadãos aos dados e informações de interesse público, informando ao Poder Público quando tal acesso for desrespeitado;

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Art. 4º

III - planejar, articular e implementar, com o auxílio e o assessoramento técnico dos órgãos públicos municipais, ferramentas para políticas de transparência e eficiência na administração pública e de controle social;
IV - promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos, para o debate de temas relativos à transparência e controle social;
V - fiscalizar o cumprimento da legislação voltada à transparência e controle social;
VI - expedir para os órgãos públicos recomendações pertinentes ao desenvolvimento da transparência e controle social;
VII - requerer informações das autoridades públicas para o efetivo desenvolvimento de suas atividades, no prazo da Lei nº 12.527/2011;

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Art. 4º

VIII - identificar meios e apresentar propostas de integração entre os dados e informações públicas de todas as esferas do Poder Público municipal;
IX - elaborar relatório anual sobre as políticas públicas de transparência e controle social, que será apresentado, em audiência pública na Câmara dos Vereadores, ao Prefeito, aos Vereadores e à sociedade civil;
X - convocar e organizar a Conferência Municipal de Transparência e Controle Social;
XI - elaborar e aprovar seu regimento interno;
XII - elaborar, atualizar, manter e divulgar indicadores de transparência, eficiência e de controle social no âmbito da administração pública de Londrina; e
XIII - desenvolver outras atividades relacionadas às políticas públicas de transparência e controle social;

SEÇÃO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Conselho Municipal de Transparência e Controle Social será composto por 20 (vinte) membros e respectivos suplentes, com mandato de dois anos, permitida uma recondução, assim distribuídos pelos seguintes segmentos:

I - 8 (oito) representantes da sociedade civil, sendo:
a) 6 (seis) representantes de entidades representativas; e
b) 2 (dois) representantes pessoas físicas.

II - 6 (seis) representantes dos Conselhos de Políticas Públicas,; e

III - 6 (seis) representantes do Poder Público Municipal, sendo: 3 (três) escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; 1 (um) representante da Câmara Municipal de Londrina,; e 2 (dois) indicados pelos órgãos das demais esferas do Poder Público sediados no Município de Londrina.

SEÇÃO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 11. O Conselho Municipal de Transparência e Controle Social terá a seguinte estrutura:

I - Conferencia Municipal;

II - Plenário;

III - Diretoria Executiva; e

IV - Comissões, constituídas nos termos do seu regimento interno.

2 Pré- Conferências e Conferência, em 9, 10 e 11/05 de 2013

450 Inscritos

Aprovadas 30 propostas nos Eixos:

- **Transparência e Eficiência na Gestão Pública**
- **Engajamento e Capacitação da Sociedade para o Exercício do Controle Social**
- **Prevenção e Combate à Corrupção**

SEJAM BEM-VINDOS
Conferência
Municipal de Transparência
e Controle Social

EIXO 1 - TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Instituir um regulamento geral de funcionamento para todos os conselhos, respeitando as especificidades de cada um, acompanhado da criação de um Código de Conduta/Ética/Comportamento para conselheiros, também garantindo ampla divulgação do calendário de reuniões - com pautas, atas e documentos disponibilizados publicamente
Criação de um Código de Ética para o servidor municipal e para servidores do Poder Legislativo de Londrina
Instituir a transparência total no novo Plano Diretor de Londrina, com criação de ferramentas que possibilitem conhecer e consultar os zoneamentos de ruas, atividades autorizadas nos zoneamentos, e propostas de mudança (como é e como ficaria)
Criação de um relatório simplificado e periódico (mensal ou trimestral) em que sejam traduzidos termos técnico, contábeis e jurídicos para uma linguagem acessível, em que constam dados simplificados de todas as aquisições efetuadas com dinheiro público como bem adquirido, quantidade, valores pagos e data de aquisição, bem como o resultado do orçamento aplicado nas políticas públicas ("o investimento público")
Popularizar a linguagem dos dados e informações que visem a transparência pública, utilizando as tecnologias de informação voltadas a objetos, gráficos, mapas, vídeos, visando detalhar, esmiuçar, traduzir e explicar os conteúdos inerentes aos temas. Na questão da elaboração orçamentária e execução orçamentária, elaborar um formato padronizado de prestação de contas dos poderes Executivo e Legislativo para aumentar a compreensão pública dos dados, contemplando, no conteúdo, o detalhamento da destinação dos recursos

EIXO 1 - TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Elaborar de um estudo aprofundado para definir o melhor modelo de compras para órgãos autárquicos ou ligados à Administração central, respeitando as necessidades, especificidades e independência de setores e serviços públicos, com capacitação dos servidores envolvidos na elaboração das licitações e compras públicas
Criação do "Tudo Aqui", que englobarão todos os serviços públicos federais, estaduais e municipais voltados para o cidadão.
Implantação na prefeitura de um sistema informatizado, padronizado e adequado, que permita simplificar os processos, integrar as diversas áreas, reduzir erros e disponibilizar informações para os gestores visando uma melhor eficiência dos órgãos municipais. Que os investimentos em tecnologia da informação sejam incrementados continuamente a fim de atender as demandas dos projetos de transparência e da melhoria da eficiência da gestão pública e criação da secretaria de tecnologia da informação.
Desenvolvimento anual pela Prefeitura de um relatório no padrão GRI (Global Iniciative Reporting), o qual é utilizado internacionalmente para medir a progressão dos indicadores de sustentabilidade social ambiental e financeira.
Incluir as forças de segurança pública e outros orgãos sediados em Londrina (Federais, Estaduais), inclusive o Poder Judiciário local (Fórum), na obrigação de disponibilizar dados e apresentá-los publicamente para a comunidade local

EIXO 2 - ENGAJAMENTO E CAPACITAÇÃO DA SOCIEDADE PARA O EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL

Plano de capacitação dos professores para o ensino de conceitos de Transparência Pública e Controle Social e Criação de disciplina específica que trate da educação cidadão voltada a Transparência Pública e o Controle Social.
Conscientização das crianças, da rede municipal e estadual de ensino, urbanas e rurais, através de videos e cartilhas, para que as mesmas se sensibilizem e possam ensinar os próprios pais sobre Transparência na Gestão Pública e exercício do Controle Social. Execução de Conferêcias Lúdicas, voltadas ao público infanto juvenil, bem como melhor formação dos Conselheiros Municipais em relação ao ECA.
Programa de educação fiscal, permanente e diecionado aos professores municipais e estaduais, a fim de capacitá-los para serem multiplicadores de ideias de Transparência Controle Social.
Implementação do Programa de Educação Fiscal inclusive de formação de multiplicadores, com ênfase no controle social e informações a partir da realidade local.
Garantia de acessibilidade e outras necessidades especiais para a participação em espaços de controle social.

EIXO 2 - ENGAJAMENTO E CAPACITAÇÃO DA SOCIEDADE PARA O EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL

Manuais explicativos para a população sobre como requerer informações, fazer solicitações ou reinvindicações. Campanhas mais incisivas de publicidade dos métodos e espaços voltados a participação do cidadão no Controle da Gestão Pública. Colocação de painéis sobre serviços essenciais à população nos postos de saúde, escolas e espaços de grande fluxo dos bairros. Aprimoração dos métodos de acessibilidade da informação de todos os âmbitos da Gestão Pública, de modo que a mesma se faça clara. Criação de redes sociais que facilitem e estimulem o acesso aos jovens à Transparencia na Gestão Pública e a mecanismos de Controle Social.
Publicação dos resultados de todas as fases de dicussão do PPA, LOA e LDO.
Criação de um espaço específico ao acompanhamento de requerimentos e reinvindicações da população.
Que programas sociais tivessem publicidade mais incisiva, de modo que as parcelas sociais mais necessitadas de tais programas tivesem acesso aos mesmos.
Publicidade da prestação de atividades, bem como o acompanhamento da gestão das Associações de Moradores no Portal da Transparência.

EIXO 3 - PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Exigência de ficha limpa para ser integrante de qualquer Conselho Municipal ou ocupar cargo por comissão
Criação de uma Câmara Técnica de Ética dentro do Conselho Municipal de Transparência. Criação de uma Ouvidoria Geral do Município com estrutura adequada e dotada de orçamento, como órgão independente, ouvidor representante da sociedade civil, cujo mandato seja limitado e cuja remuneração seja estipulada.
Desenvolvimento de capanhas publicitárias pelo poder público local que conscientizem a população a respeito do controle social, o poder fiscalizador cidadão e de combate à corrupção.
Exigir de órgãos municipais e entidades que recebam verba pública a prestação de contas, na forma virtual e física, como um edital afixado no prédio, a prestação de contas mensal, detalhando de forma clara o valor e a destinação das verbas recebidas.
Criação de uma órgão externo fiscalizador das entidades civis, e que exija maior transparência das ONGs; Toda entidade que receber recursos públicos deve publicar sua prestação de contas no site da Transparência Londrina, inclusive do registro de entrada e saída das doações particulares.

EIXO 3 - PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Publicação diária no site do Conselho Transparência e Controle Social de todas as licitações, inclusive a identificação das empresas participantes e desclassificadas, objeto, setor, respectivos valores e resultado final.
Divulgar no portal de transparência, de forma clara, todas as obras públicas e particulares com alvarás de construção aprovados, bem como data da aprovação do habite-se.
Controlador do Município (servidor de carreira, início no segundo ano da gestão municipal, mandato de 4 anos).
Criação de uma Câmara Técnica no Conselho Municipal de Transparência e Controle Social que avalie e acompanhe o regimento interno e as conferências realizadas pelos Conselhos Municipais com o objetivo de estimular a transparência e evitar que eles sejam usados com interesses particulares em detrimento do coletivo; e estude a limitação dos mandatos de seus membros.
Estender as restrições do ficha limpa para todos os funcionários municipais e as empresas terceirizadas pelo Município.

PRIMEIRAS AÇÕES DO CONSELHO (90 dias)

Regimento Interno

Código de Ética

OBRIGADO